

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI	703/2022	<i>Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.</i>	Pág.	02
LEI	704/2022	<i>Autoriza o poder Executivo Municipal a fazer doação de terrenos urbanos, visando regularizar situação de direito já consolidada havia algum tempo, conforme especifica e da outras providências</i>	Pág.	02
Licitações e Contratos	03/2021	CMBJ - DV 03/2021 - EXTRATO DE CONTRATO	Pág.	02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 20 DE JULHO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

Leis

LEI Nº 703/2022

De 19 de julho de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$389.000,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Reais)**, conforme programação discriminada.

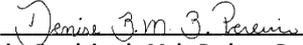
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.2005.1031 – Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal
500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$	84.000,00
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$	300.000,00
4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	389.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

LEI Nº 704/2022

De 19 de julho de 2022

Autoriza o poder Executivo Municipal a fazer doação de terrenos urbanos, visando regularizar situação de direito já consolidada havia algum tempo, conforme especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, sem encargo, através de escritura pública, de terrenos urbanos para construção conforme relação constante do ANEXO 01, que é parte integrante desta Lei, em favor das pessoas e ou entidade ali identificadas.

Art. 2º. Os imóveis doados destinam-se a construção de moradias as pessoas ou entidade como, sindicatos, associações e ONGs contempladas e detentoras das posses há tempos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusivamente dos donatários.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei

Art. 5º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional
[ANEXO](#)

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB, PARA VEICULAÇÃO POR MEIO DE TRANSMISSÃO POR ONDAS SONORAS DE RÁDIO E PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS; DESIGNO os servidores Fabio Abel Mangueira, Presidente, como Gestor; e Janaina Bezerra de Medeiros, Assessora Técnica., para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bom Jesus - PB, 19 e Julho de 2022

FABIO ABEL MANGUEIRA. - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB, PARA VEICULAÇÃO POR MEIO DE TRANSMISSÃO POR ONDAS SONORAS DE RÁDIO E PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Bom Jesus – Pb. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 19/07/2022.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB, PARA VEICULAÇÃO POR MEIO DE TRANSMISSÃO POR ONDAS SONORAS DE RÁDIO E PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus: Recurso Próprio da Câmara 3.3.90.39–01 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00003/2022 - 19.07.22 - GERALDO WILSON DE ANDRADE 21993327487 - R\$ 9.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB, PARA VEICULAÇÃO POR MEIO DE TRANSMISSÃO POR ONDAS SONORAS DE RÁDIO E PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO WILSON DE ANDRADE 21993327487 - R\$ 9.600,00.

Bom Jesus - PB, 19 de Julho de 2022

FABIO ABEL MANGUEIRA. – Presidente